PROJETO DE INDICAÇÃO N° 177/15

Considerando que é dever do município de apoiar e incrementar as práticas desportivas na comunidade, desenvolver e promover as atividades de Esporte e Lazer;

considerando que cabe ao poder público, em conformidade com a Carta Magna do nosso pais, a Constituição Federal do Brasil, em seu art. 217, assegurar o direito ao Desporto: "É dever do Estado fomentar a práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um...";

considerando que as Ruas de Lazer é um projeto consolidado na cidade, levando esporte, diversão, entretenimento e interação social para milhares crianças, jovens e adultos da capital;

considerando que a esta ampliação das Ruas de Lazer irá beneficiar os moradores da localidade de Itapagipe, Ribeira, Massaranduba, Vila Rui Barbosa, Jardim Cruzeiro, Calçada, Boa Viagem, Uruguai e Monte Serrat, que compõem a Península Itapagipana;

considerando que Incentivar de maneira saudável as crianças, jovens e adultos ao esporte com certeza trará muitos benefícios para a sua vida. Além dos aspectos fisiológicos e motores, dentre outras coisas;

considerando que o esporte tem a competência de ensinar à criança a lidar e se relacionar com companheiros e adversários, desenvolver valores de cooperação e respeito às diferenças, aprender a conviver com conquistas e frustrações, conhecendo seus limites e suas potencialidades;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a ampliação do Projeto "Ruas de Lazer", estendendo-o para a Avenida Porto dos Mastros – (Porto dos Tainheiros), bairro da Ribeira.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2015.

EVERALDO AUGUSTO